



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA.**

Processo Licitatório: Nº 001/2022  
Dispensa De Licitação: Nº 001/2022

**I - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.151.718-9 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 041.394.099-32 no uso das atribuições legais e,

**II - CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA**, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ nº 09.427.503/0001-12 com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, nº 1885, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ BAIRRO CANTO, município de FLORIANOPOLIS/SC neste ato representada por Sr. GILSONI LUNARDI ALBINO, nacionalidade BRASILEIRA, CASADO.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, para publicação de atos oficiais expedidos pelos **órgãos públicos do município de Major Vieira/SC no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a TERCEIRA prorrogação da vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 001/2021, com base na tabela de preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, exercício 2023, aprovada por sua Assembleia Geral, instancia máxima do CIGA, e constante de resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA nº 261, de 29 de de AGOSTO de 2023), nos termos da cláusula terceira do contrato interadministrativo firmado pelas partes, no percentual de 3 % (três por cento).



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/01/2024**, com vencimento em **31/12/2024**, nos termos do disposto em sua **Cláusula segunda e no art. 57, II**, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, o valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 8.924,40 (Oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)** que corresponde a um acréscimo de 3 % (três por cento) no valor total do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2023, correrão à conta da dotação orçamentária:

*03.01- Sec. Municipal de Adm e Planejamento*

*2003- Manut da Sec Municipal de Adm, Finanças e Planejamento*

*3390 0000- Aplicações Diretas*

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula segunda do Contrato originário de nº 001/2021 e documentação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 001/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 16 de novembro de 2023

---

PREFEITO MUNICIPAL  
EDSON SIDNEI SCHROEDER  
**Contratante**

---

Consórcio de Informática na Gestão P M -  
CIGA  
GILSONI LUNARDI ALBINO  
**Contratada**